



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 10.507/18

RELATÓRIO

O presente processo trata do exame da legalidade da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, pelo **Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho**, ao Pregão Presencial 002/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Aroeira, objetivando a aquisição de material medico hospitalar.

Ao analisar a documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu o relatório de fls. 174/176, destacando o seguinte:

A empresa contratada foi a **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 17.227.485/0001-53**, com o valor de R\$ **R\$ 654.993,55**.

De conformidade com parecer oferecido pelo órgão de instrução, foram observados os requisitos legais e normativos aplicáveis ao procedimento, verificando-se que os preços contratados se encontravam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual não foi o processo previamente examinado pelo Ministério Público Especial

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem assim o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da **1ª Câmara** do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**:

- I) JULGUEM REGULAR o Contrato sob exame;
- II) DETERMINEM o arquivamento dos autos.

É o voto!

Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. em exercício – Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 10.507/18

Objeto: Licitação

Órgão – **Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho**

Gestores Responsáveis: Sra. Joseilda Morais do Nascimento e Santos – Presidente do FMS

Sr. Bevilacqua Matias Maracajá - Prefeito

Procurador/Patrono: Não há.

Julga-se REGULAR. Adesão à Ata Registro de Preços nº 002/2018 realizada pelo FMS de Juazeirinho. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC nº 2665/2018

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.507/18, referente Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2018, realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho** ao Pregão Presencial 002/2018, da **Prefeitura Municipal de Aroeira**, objetivando a aquisição de material medico hospitalar, acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **JULGAR REGULAR** a Contratação de que se trata;
- 2) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.
TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

Assinado 11 de Dezembro de 2018 às 10:46



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 10 de Dezembro de 2018 às 14:45



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 10 de Dezembro de 2018 às 20:03



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO